



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.441, de 18 de março de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 240,88 (duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) assim discriminado:

06.03 – 10.301.0428.2.074 – CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 321	R\$ 0,05
08.04 – 12.361.0188.2.122 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 112	R\$ 34,04
08.06 – 12.361.0239.2.128 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 125	R\$ 206,79
TOTAL	R\$ 240,88

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos decorrentes do superávit das Fontes de Recursos abaixo especificadas, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64;

Fonte de Recursos 321 FNS/CAPS	R\$ 0,05
Fonte de Recursos 112 MDE/PDDE	R\$ 34,04
Fonte de Recursos 125 Transporte Escolar	R\$ 206,79
TOTAL	R\$ 240,88

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei nº 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, 18 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal